LEI N.º 1.603/2019 **DE 22 DE MAIO DE 2019.**

ALTERA O ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 005/2009 DE 08/12/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para modificar o Anexo V da Lei Complementar nº 005/2009 de 08/12/2009, na forma estabelecida por esta Lei, passando a figurar da seguinte maneira:

CARGO	QDE	ESCOLARIDADE	SUBSÍDIO
ASSESSOR JURÍDICO	01	REGISTRO OAB/MT	3.000,00
AUDITOR(A) PÚBLICO(A) INTERNO(A) (CHEFE)	01	NIVEL SUPERIOR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	3.500,00
AUDITOR(A) PÚBLICO(A) INTERNO(A)	01	NIVEL SUPERIOR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	2.500,00
CONCILIADOR PROCON	01	REGISTRO OAB/MT	3.000,00
SECRETÁRIOS	09	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	3.000,00
CHEFE DE GABINETE	01	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	3.000,00
DIRETOR	12	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	2.000,00
GERENTE	10	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	1.250,00
ASSESSORIA	04	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	1.250,00

SECRETARIAS	DIRETORIAS/GERÊNCIAS/ASSESSORIAS
1. CHEFE DE GABINETE	**1. DIRETOR DE COMUNICAÇÃO**
2. ASSESSOR JURÍDICO	
3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**2. DIRETORIA DE CIDADES E PROJETOS** 3. GERENCIA DE COMPRAS 4. GERENCIA DISTRITAL
4. SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	5. GERENCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVÊNIOS 6. GERÊNCIA DE FINANÇAS

5. SECRETARIA DE SAÚDE	7. **DIRETORIA DE SAÚDE** 8. GERÊNCIA DE REGULAÇÃO
6. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	**9. DIRETORIA DE EDUCAÇÃO** **10. DIRETORIA DE ESPORTES** 11. ASSESSORIA TÉCNICA DE ESPORTE 12. ASSESSORIA DA MERENDA ESCOLAR
7. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	**13. DIRETORIA DO CRAS** **14. DIRETORIA DO LAR DOS IDOSOS** 15. GERÊNCIA DE HABITAÇÃO 16. ASSESSORIA TÉCNICA DE BENEFÍCIOS
8. CONCILIADOR PROCON	17. ASSESSORIA DO PROCON
9. SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE	**18. DIRETORIA DE TURISMO** 19. GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE 20. GERÊNCIA DE CULTURA
10. SECRETARIA DE AGRICULTURA	**21. DIRETORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO** **22. DIRETORIA DE AGRICULTURA FAMILIAR** 23. GERÊNCIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO;
11. SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	**24. DIRETORIA DE URBANISMO**
12. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	**25. DIRETORIA DO DAE** **26.** GERÊNCIA DO DAE
13. CONTROLE INTERNO • AUDITOR(A) PÚBLICO(A) INTERNO(A) (CHEFE) • AUDITOR(A) PÚBLICO(A) INTERNO(A)	

ARTIGO 2º- Fica Criada a Secretaria do Departamento de Água e Esgoto, tendo em sua estrutura a Diretoria do Departamento de Água e Esgoto e a Gerência do Departamento de Água e Esgoto.

ARTIGO 3º- Fica criado o cargo em comissão de Diretoria do Lar dos Idosos e extinto o cargo de Gerência do Lar dos Idosos.

ARTIGO 4º- As remunerações dos cargos criados por esta Lei obedecerão aos subsídios instituídos pela Lei Municipal n.º 1.284/2013 de 14 de janeiro de 2013.

ARTIGO 5º- As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com recursos orçamentários constante do orçamento para o exercício de 2019, suplementados se necessário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 22 de maio de 2019.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal